

Projeto de Lei nº 024/2022, de 14 de abril de 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR, MEDIANTE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL GRATUITA, UMA ÁREA DE TERRAS COM 2.837,75m², DE PROPRIEDADE DE TELMO DA CUNHA, PARA ABERTURA DE DUAS RUAS COM A FINALIDADE DE PASSAGEM DA CANALIZAÇÃO DE ESGOTO MISTO PARA RECEBER A CONTRIBUIÇÃO DAS RUAS DO LOTEAMENTO GUEDES E DA TRAVESSA DONA IZALTINA E DESEMBOCAR NO ESGOTO DA RUA SILVIO PINTO.

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante desapropriação amigável gratuita, uma área de terras urbanas com **2.837,75m²** (dois mil e oitocentos e trinta e sete metros e setenta e cinco decímetros quadrados), dentro do R.2 da Matrícula nº **5.093** - Livro 2 do Registro Geral, a ser localizada e desmembrada de uma área maior de terras de 13.775,00m², no bairro Rincão Comprido, na Rua Silvio Pinto, nesta Cidade de Candelária, para abertura de duas ruas com a finalidade de passar uma canalização de esgoto para receber a contribuição das ruas do Loteamento Guedes e da Travessa Dona Izaltina e desembocar no esgoto da Rua Silvio Pinto, com recursos próprios do Município, com as seguintes confrontações:

Rua Projetada 01: *Um terreno urbano com 1.575,65m² (um mil quinhentos e setenta e cinco metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), com acesso pela Rua Silvio Pinto, distante 145,00 metros da Travessa Dona Izaltina, com as seguintes confrontações: a **Sudeste**, por **14,00m** com a Rua Silvio Pinto; a **Nordeste**, por três segmentos, sendo o primeiro com **38,95m**, o segundo com **21,65m** e o terceiro com **52,20m**, ambos fazendo divisa com Telmo da Cunha (CPF: 770.872.240-34); a **Noroeste**, por **14,00m** com a Rua Projetada 02 e, a **Sudoeste**, por três segmentos, sendo o primeiro com **64,40m**, o segundo com **17,70m**, ambos fazendo divisa com terreno de Telmo da Cunha (CPF: 770.872.240-34) e o terceiro com **30,05m**, fazendo divisa com Alencar Umberto Marion (CPF: 461.253.530-87).*

Rua Projetada 02: *Um terreno urbano com 1.262,10m² (um mil duzentos e sessenta e dois metros e dez decímetros quadrados), com acesso pela Rua Projetada 01,*

*possuindo as seguintes confrontações: a **Sudeste**, por três segmentos retos, sendo o primeiro com **50,15m** fazendo divisa com terreno de Telmo da Cunha, o segundo segmento com **14,00m** fazendo divisa com a Rua Projetada 01 e o terceiro segmento por **30,10m** com terras de Telmo da Cunha; a **Nordeste**, por **14,00m**, com terras de Mohr e Marion LTDA (CNPJ: 35.637.041/0001-78); a **Noroeste**, por **84,60m**, fazendo divisa com terreno de Telmo da Cunha (CPF: 770.872.240-34) e, a **Sudoeste**, por **14,00m**, fazendo divisa com terreno de Telmo da Cunha (CPF: 770.872.240-34).*

Art. 2.º - A área de que trata o artigo 1.º da presente Lei será utilizada para fins de abertura de duas ruas para passar uma canalização de esgoto para receber a contribuição das ruas do Loteamento Guedes e da Travessa Dona Izaltina e desembocar no esgoto da Rua Silvio Pinto.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
14 de abril de 2022.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei está sendo encaminhado em virtude da doação de uma área de terras urbanas com **2.837,75m²** (dois mil e oitocentos e trinta e sete metros e setenta e cinco decímetros quadrados), pelo Sr. Telmo da Cunha e da Sra. Veralina Rosalina Quoos da Cunha, ao município de Candelária, que será localizada e desmembrada e afetada para fins de abertura de duas Ruas.

Tendo em vista o problema de drenagem e esgotamento das ruas do Loteamento Guedes que hoje é desaguado na Travessa Dona Izaltina, e, tendo em vista que esta Travessa possui uma rede mista com diâmetro muito pequeno e com pouco caimento, ocasionando constantemente problemas de alagamento, foi verificada que a única solução seria direcionar o esgotamento misto através de uma rede que será instalada através das duas novas ruas abertas nessa área doada pelo Sr. Telmo da Cunha e vir a desembocar no esgoto da Rua Silvio Pinto que possui diâmetro o suficiente para comportar o esgoto das ruas citadas.

Assim sendo, Senhor Presidente e demais pares dessa Casa, a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência é fundamental para que o Executivo Municipal consiga dar procedimento aos trâmites legais.

É a justificativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2022.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal